Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI N.º 1164

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE PERITIBA, A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO HOSPITAL REGIONAL DE CHAPECÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a participação do Município de Peritiba-SC., no consórcio Intermunicipal de Saúde do Hospital Regional de Chapecó, constituído por Municípios do Estado de Santa Catarina, para a concessão das seguintes finalidades:

I - Administrar o Hospital Regional Lenoir Vargas Ferreira de Chapecó;
II - Realizar ações conjuntas de promoção, prevenção e recuperação da saúde;
III - Planejar, adotar e executar programas e medidas em consonância com as diretrizes do Sistema Único de Saúde;
IV - Integrar pessoa jurídica, e convir com o bom desempenho do consórcio;
V - A administração respeitará as funções já estabelecidas dos Conselhos Administrativos e fiscal, com a transferência de administração do Hospital Regional via convênio ao consórcio.

Art. 2º. O consórcio somente será constituído de Municípios regularmente autorizados pelas respectivas Câmaras Municipais.

Art.3º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a destinar a importância de R$ 0,08 (oito centavos) per capita, ao consórcio correspondente à sua participação na administração do Hospital Regional Lenoir Vargas Ferreira de Chapecó-SC, e que autoriza a Secretaria de Estado da Fazenda a descontar do retorno do ICMS a qual transferirá a crédito em conta corrente do consórcio junto ao Banco do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 30 de setembro de 1998.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

LILIAN TANIA AMORIM PELLICIOLI
Secretária Municipal de Saúde e Bem Estar Social